



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.232

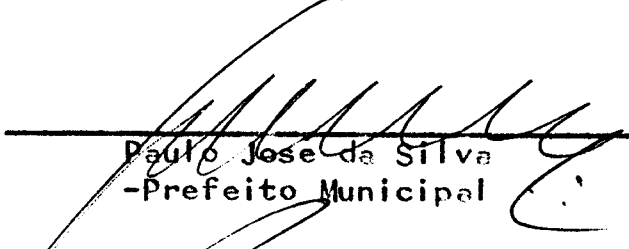
" DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE AUXILIAR DE SAÚDE DOS BAIRROS DEOLINDA MENDES / SÃO BENEDITO "

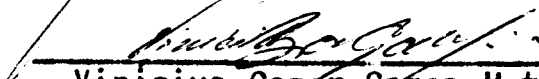
Câmara Municipal de Ibiá, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

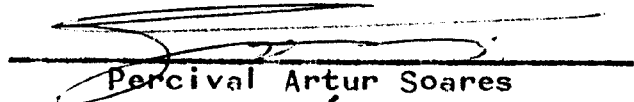
- Art. 1º. - A Unidade Auxiliar de Saúde construída na Praça São Benedito para atendimento aos bairros do mesmo nome e Deolinda Mendes, denominar-se-á "UNIDADE AUXILIAR DE SAÚDE JOSÉ RIBEIRO DA SILVA".
- Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 03 de setembro de 1986.


Paulo José da Silva
-Prefeito Municipal


Vinícius Cezar Gomes Matias
Chefe-de-Gabinete.


Percival Artur Soares
Secretário

Projeto de Lei do Legislativo
33/86 de 12-09-86, autoria dos
deputados Alonzo Barto Mendes Car-
valho e Lázaro Januário Filho.